



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0243135

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO

Processo nº - 001602/15

Relator: Deputado, *João Pereira*.

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 91/15, de iniciativa do Deputado Antonio Albuquerque, que **“TORNA OBRIGATÓRIO A OFERTA DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA NOS ASILOS, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E SIMILARES”**.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

Na justificativa o autor da matéria diz que o processo de envelhecimento vai muito além do simples diagnóstico de doenças a ele inerente. A gerontologia é uma ciência que estuda o processo de envelhecimento em busca de uma melhor qualidade de vida. Por evidente, o estudo das doenças próprias da velhice é também fundamental para garantir a qualidade de vida aos idosos que se encontram esquecidos nos asilos e casas de repouso, já sofrendo, muitas vezes, com isolamento e o abandono de seus familiares.

A gerontologia é o estudo do envelhecimento nos aspectos – biológicos, psicológicos, sociais e outros. Os profissionais da Gerontologia têm formação diversificada, interagem entre si e com os geriatras. Na área profissional, visa à prevenção e a intervenção para garantir a melhor qualidade de vida possível dos idosos até o momento final da sua vida.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 15 de dezembro de 2015.

João Pereira PRESIDENTE
João Pereira RELATOR
Inacio Costa